

PORTARIA Nº 330/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir Edital de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, nas turmas em que haja alfabetizando surdos, E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS para atuação no PROGRAMA SALVADOR CIDADE DAS LETRAS / BRASIL ALFABETIZADO **apenas para a zona rural**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 09, de 16 de dezembro de 2016 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: O Edital de Seleção está disponível no Portal da Secretaria Municipal de Educação, site: <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

PALOMA MODESTO

Secretária

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal da Educação – SMED, entidade executora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, Ministério da Educação, torna pública as Normas Gerais do processo de seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA.

2. DO PROGRAMA

O Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado, programa de alfabetização de jovens e adultos, é uma ação da Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Ministério da Educação com vistas à universalização da alfabetização de jovens de 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos na perspectiva de contribuir para a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas

10 (dez) vagas para Bolsistas Voluntários Alfabetizadores e Tradutores-intérpretes de Libras (para turmas em que haja alfabetizando surdos) e **02 (duas) vagas para Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma** na zona rural. Os bolsistas selecionados serão convocados conforme demandas do programa.

O presente Edital visa à seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS:

3.1 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES com formação de ensino médio, que ficarão responsáveis em alfabetizar jovens, adultos e idosos na Etapa 2016/2017.

3.2 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS com formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (ProLibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, que atuarão nas turmas **em que haja alfabetizando surdos no Ciclo 2016/2017**.

3.3 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA com formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, que ficarão responsáveis por acompanhar o Ciclo supracitado.

4. DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores:** Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado.

4.2 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais:** Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado, **nas turmas em que haja alfabetizando surdos**.

4.3 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma:** Ser bolsista voluntário e acompanhar a execução do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado.

5. DOS REQUISITOS

- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino.
- Ter disponibilidade de 20h semanais para atuar como bolsistas voluntários, preferencialmente no turno noturno.
- Ter, no mínimo, formação de Ensino Médio completa, especificamente para os candidatos as vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores.
- Possuir formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação, especificamente para os candidatos as vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma.
- Possuir formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras, em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, especificamente para os candidatos às vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, nas turmas em que haja alfabetizando surdos.
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores, Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e Alfabetizadores-Coordenadores de Turma ocorrerá em etapa única através dos seguintes procedimentos:

6.1. Preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da SMED (<http://educacao.salvador.ba.gov.br/>) juntamente com a publicação do edital;

6.2. Entrega da ficha, em envelope lacrado, juntamente com os documentos solicitados no item 6.5 **documentação** na recepção da SMED (Avenida Anita Garibaldi, 2981, Rio Vermelho – Salvador – BA);

6.3. Período de inscrição de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

6.4. A entrega do envelope poderá ser feita pelo/a candidato/a ou portador/a com documento de identidade. No envelope deverá constar o nome completo do/a candidato/a e o cargo pretendido (Bolsistas Voluntários Alfabetizadores, Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e Alfabetizadores-Coordenadores de Turma).

6.5. Documentação:

No envelope lacrado deverá conter, juntamente com a ficha de inscrição preenchida e impressa, a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF atualizado (a diferença de nome – solteiro / casado - no Cadastro da Receita Federal poderá implicar em não recebimento da Bolsa Benefício);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <http://www.ba.gov.br/antecedentes/index.asp>
- Cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio (frente-verso), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma;
- Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Libras (Prolibras), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes de Libras;
- Cópia do comprovante de matrícula para os graduandos;
- Cópia do contracheque se for professor da Rede Pública de Ensino;
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com documentação comprobatória;
- Comprovante(s) de experiência(s) em educação e/ou alfabetização de jovens e adultos.
- Comprovante de participação em Movimentos Sociais.

6.6. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, formada por profissionais da Diretoria Pedagógica - DIPE que analisará a documentação entregue, conforme critérios abaixo:

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Ensino Médio completo	01	1,0	1,0
Professor de rede pública de ensino	01	1,0	1,0
Graduação em curso em Educação	01	1,0	1,0
Graduação em curso em qualquer área	01	0,5	0,5
Graduação completa em Educação	01	1,5	1,5
Graduação completa em qualquer área	01	1,0	1,0
Experiência em docência (em qualquer nível ou modalidade de ensino, exceto em EJA)	03	0,5	1,5
Experiência em docência de EJA	03	0,5	1,5
Participação em movimentos sociais	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Ensino Médio completo	01	1,0	1,0
Professor de rede pública de ensino	01	1,0	1,0
Curso de Libras (Prolibras)	01	1,0	1,0
Graduação completa em Letras/Libras Bacharelado	01	1,5	1,5
Pós-graduação completa em Libras	01	1,5	1,5
Experiência em docência (em qualquer nível ou modalidade de ensino, exceto em EJA)	03	0,5	1,5
Experiência em docência de EJA	03	0,5	1,5
Participação em movimentos sociais	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Professor de rede pública de ensino	01	1,0	1,0
Graduação em curso em Educação	01	0,5	0,5
Graduação em curso em qualquer área	01	0,25	0,25
Graduação completa em Educação	01	1,0	1,0
Graduação completa em qualquer área	01	0,5	0,5
Pós-Graduação em curso em Educação	01	0,5	0,5
Pós-Graduação em curso em qualquer área	01	0,25	0,25
Pós-Graduação completa em Educação	01	1,0	1,0
Pós-Graduação completa em qualquer área	01	0,5	0,5
Experiência em docência (em qualquer nível ou modalidade de ensino, exceto em EJA)	01	0,5	0,5
Experiência em docência de EJA	03	0,25	0,75
Experiência como alfabetizador do PSCL	03	0,5	1,5
Experiência em Coordenação Pedagógica	01	0,5	0,5
Experiência como Bolsista Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma do PSCL	01	0,5	0,5
Participação em movimentos sociais	01	0,75	0,75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

6.7. Será desclassificado o candidato que:

Deixar de cumprir ou atender aos requisitos mínimos descritos no item 5 desse Edital.

7. DOS RESULTADOS

O Programa Salvador Cidade das Letras/ Brasil Alfabetizado responsabilizar-se-á pela seleção e publicação eletrônica da lista do resultado dos candidatos selecionados, **a partir do dia 11 de setembro de 2017** no site da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Salvador (<http://educacao.salvador.ba.gov.br/>).

7.1 Não caberá recurso ao processo seletivo e seu resultado.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato aprovado para a função de Bolsista Voluntário Alfabetizador será integrado ao Programa mediante a entrega de fichas de cadastros e vinculação de no mínimo 20 (vinte) alfabetizandos.

8.2 O candidato aprovado para atuar como Bolsista Voluntário Alfabetizador-coordenador de Turma será integrado ao Programa mediante a vinculação de um grupo de trabalho composto por no mínimo 06 (seis) alfabetizadores com turmas formadas por 20 (vinte) alfabetizandos.

8.3 As fichas de cadastro devem ser entregues duas semanas após o resultado. As referidas fichas encontram-se disponível no site da SMED.

8.4 As aulas deverão ser realizadas preferencialmente em escolas municipais e em outras instituições que ofereçam condições físicas adequadas para a realização das práticas pedagógicas.

8.5 O Bolsista Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma deverá se corresponsabilizar juntamente com o Bolsista Voluntário Alfabetizador pela providência desse local.

8.6 O candidato poderá participar, concomitantemente, da seleção para bolsista voluntário alfabetizador e bolsista voluntário alfabetizador-coordenador de turma, desde que atenda os requisitos solicitados, sendo selecionado **apenas para uma das funções.**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA SALVADOR CIDADE DAS LETRAS / PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO CICLO 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA:	
<input type="checkbox"/> ALFABETIZADOR	<input type="checkbox"/> ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMA
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO	
RUA/AV.:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP.:	
CONTATOS	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE MÓVEL:	
E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO:	
GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	

SALVADOR, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA